



Recurso Especial – Cível nº 0003960-24.2009.8.19.0040

Recorrente 1: João Vicente de Souza Ferreira

Recorrente 2: Rogério Onofre de Oliveira

Recorrido 1: Rafael Rangel de Figueiredo

Recorrido 2: Osvaldo Luis dos Santos Lixa

Recorrido 3: Eduardo José Côrrea dos Santos

Recorrido 4: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO

1) Id. 2.464 – Demonstre a parte recorrente João Vicente de Souza Ferreira, no prazo de 5 (cinco) dias, a sua situação de hipossuficiência econômico-financeira atual, apresentando seus três últimos contracheques e suas três últimas declarações do IRPF, a fim de que seja avaliada a gratuidade de justiça pleiteada.

2) Id. 2.466 – Prossiga-se com o recurso especial de id. 2.444.

Ao recorrido em contrarrazões.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente